



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº002

Santa Helena, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

DECRETO Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, NO PERÍODO CARNAVALESKO, RESSALVADAS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 será comemorado o Carnaval e, no dia 22 de fevereiro, a quarta-feira de cinzas,

Art. 1º- Decreta pontos facultativos nos órgãos do Poder Executivo Municipal nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, ressalvadas as atividades essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 15 de fevereiro de 2023.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional